



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 0003-2018
Processo nº 647-AQ
Parecer nº 0295-2018

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2018.

Marcio Almeida

João Pita Canettieri

Pedro Sannini